



3.11.3 Os critérios de avaliação da Prova de Redação, com as respectivas pontuações, encontram-se no Anexo III deste edital, disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.11.4 Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acerto na Prova Objetiva, o que corresponde a 20 questões.

3.11.5 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da Prova de Redação. O "rascunho" contido no Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

3.11.6 O Formulário de Redação será desidentificado, de forma que impeça a identificação do candidato pela banca examinadora, garantindo assim o sigilo e a imparcialidade do julgamento.

3.11.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da Prova de Redação.

3.11.8 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

3.12 Da Prova Prática

3.12.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico de Laboratório - área: Biologia terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 10 pontos. Consistirá em simulação das atividades realizadas no cotidiano do trabalho do Técnico de Laboratório e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstre uma atuação compatível com o cargo pleiteado.

3.12.2 Somente farão a Prova Prática os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

3.12.3 A relação de candidatos aptos à Prova Prática será divulgada na página eletrônica do CEPS, www.ceps.ufpa.br, até 72 h antes de realização da mesma.

3.12.4 A Prova Prática será realizada no dia 25 de setembro de 2011, em Belém/PA.

3.12.5 O local (laboratório) e horário de realização da Prova Prática será divulgado em Aviso, na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

3.13 Da Prova de Títulos

3.13.1 Os candidatos aos cargos de nível de classificação E (superior), aprovados nas Provas Objetiva e de Redação, deverão submeter-se a uma Avaliação de Títulos de caráter exclusivamente classificatório. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e avaliará, além da formação acadêmica do candidato, a aprovação em concursos públicos e o tempo de serviço.

3.13.2 Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues em envelope identificado com nome completo e número de inscrição do candidato, além do número do edital do concurso. Esse envelope deverá ser entregue diretamente ou enviados por meio de SEDEX para a Secretária do Centro de Processos Seletivos (CEPS), na Cidade Universitária "José da Silveira Netto", Bairro do Guamá, CEP: 66.075-110, Belém/PA, no período de 21 a 23 de setembro de 2011, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.13.3 Os candidatos deverão colocar no envelope de que trata o subitem anterior curriculum vitae, cópia do documento oficial de identidade e cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferência) dos comprovantes de escolaridade exigidos para o cargo (diploma ou atestado de conclusão fornecido por órgão competente), juntamente com os títulos em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) autenticada. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.13.4 Serão considerados títulos somente os constantes no Quadro 9 a seguir.

QUADRO 9: Atribuição de pontos para a Prova de Títulos.

TÍTULOS	Valor unitário	Valor máximo
Doutorado na área de formação a que concorre.	3,0	3,0
Mestrado na área de formação a que concorre.	2,5	2,5
Especialização com carga horária a partir de 360 horas, na área de formação a que concorre.	1,5	1,5
Curso de aperfeiçoamento na área de formação, com carga horária a partir de 180 horas.	1,0	1,0
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre.	0,50 por ano completo, sem sobreposição	1,0
Aprovação, nos últimos 5 anos, em concurso público para provimento de vaga em cargo de mesma área e nível a que concorre.	0,50	1,0
Total máximo de pontos		10,0

3.13.5 Receberão os pontos referentes ao Quadro 9 deste edital, somente os títulos que obedecerem aos seguintes critérios:

I. Para receber a pontuação relativa ao título de doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou Histórico Escolar, a conclusão do curso com defesa da tese em Instituição reconhecida pelo MEC.

II. Para receber a pontuação relativa ao título de mestre, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou Histórico escolar, a conclusão do curso com defesa de Tese em Instituição reconhecida pelo MEC.

III. Para receber a pontuação relativa ao título de especialização, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão do curso em Instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para receber a pontuação relativa ao curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar somente os certificados/declarações em que conste a carga horária a partir de 180 horas.

V. Para receber a pontuação relativa à atividade profissional, o candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso).

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública e ainda, cópia do diploma do curso de graduação na área a que concorre. Será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

VI. Para receber a pontuação relativa à aprovação em concurso público, o candidato deverá apresentar certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, ou cópia autenticada da publicação do resultado do concurso no Diário Oficial, contendo informação da classificação e cargo a que concorreu.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.2 A Prova de Redação será corrigida por, no mínimo, dois examinadores.

4.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 pontos na Prova Objetiva e 5 pontos na Prova de Redação.

4.3.1 Para o cargo de Técnico de Laboratório - área: Biologia, nível de classificação D, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 pontos na Prova Objetiva, 5 pontos na Prova de Redação e 5 pontos na Prova Prática.

4.4 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo a ordem decrescente da pontuação final.

4.5 A pontuação final do candidato será obtida por meio da somatória das notas de cada prova.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

5.1.1 Não obtiver o mínimo de 5 pontos na Prova de Redação.

5.1.2 Não obtiver o mínimo de 40 pontos na Prova Objetiva, o que equivale a 20 acertos.

5.1.3 Não obtiver o mínimo de 5 pontos na Prova Prática, no caso de candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório - área: Biologia.

5.1.4 Não comparecer ao local da prova ou não se apresentar ao concurso no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante da ausência ou do atraso.

5.1.5 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso.

5.1.6 Utilizar-se de qualquer expediente fraudulento como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido neste edital.

5.1.7 Desrespeitar os membros da Comissão do Concurso ou da Equipe de Fiscalização.

5.1.8 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

5.1.9 Sair da sala, durante a realização da prova, sem autorização e o acompanhamento do fiscal.

5.1.10 Sair da sala portando qualquer um dos materiais que compõem a prova.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I. idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

III. maior número de pontos na Prova de Redação;

IV. maior número de pontos na Prova Prática para os cargos de Técnico de Laboratório-área: Biologia;

V. maior número de pontos na Prova de Títulos para os cargos de nível de classificação E.

6.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48 horas após as seguintes etapas:

a) publicação do edital do concurso;

b) publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva;

c) publicação do resultado da Prova Prática;

d) publicação do resultado da Prova de Títulos;

e) publicação do resultado final do concurso.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no prédio da Reitoria, rua Augusto Corrêa, nº 1, Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto", Bairro do Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou enviados por SEDEX para o referido endereço.

7.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5 A Comissão Organizadora do Concurso constitui a 1ª instância para recurso.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, obedecida a classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009 e seu anexo II.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, conforme inciso III do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

10 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 Ser aprovado no concurso e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital.

10.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, e que atenda aos demais requisitos estabelecidos para os brasileiros.

10.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

10.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

10.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; no caso dos candidatos portadores de deficiência, ter a deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFPA.

10.6 Apresentar, no ato da posse, originais (juntamente com fotocópias) dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo, conforme disposto no edital além de outros que se fizerem necessários para investidura no cargo.

10.7 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional, para os cargos de Auxiliar em Administração (nível C) e Assistente em Administração (nível D), de acordo com exigência da Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação. Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência a Carteira de Trabalho (CTPS) assinada; declaração original do empregador contendo CNPJ e detalhamento das